

# **Boletim de Serviço**

**nº 839, de 27 de dezembro de  
2023**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> _____	<b>04</b>
EDITAL – SEI Nº 53/2023, de 27 de dezembro de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 1466/2023, de 26 de dezembro de 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 1473/2023, de 19 de dezembro de 2023.....	07
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> _____	<b>08</b>
PORTARIA-SEI Nº 1493/2023, de 26 de dezembro de 2023 .....	08
PORTARIA-SEI Nº 1494/2023, de 26 de dezembro de 2023 .....	10
PORTARIA-SEI Nº 1495/2023, de 26 de dezembro de 2023 .....	11
PORTARIA-SEI Nº 1496/2023, de 26 de dezembro de 2023 .....	13
PORTARIA-SEI Nº 1497/2023, de 26 de dezembro de 2023 .....	14
<b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE</b> _____	<b>15</b>
EDITAL – SEI Nº 55/2023, de 27 de dezembro de 2023.....	15
EDITAL – SEI Nº 56/2023, de 27 de dezembro de 2023.....	16
<b>ANEXOS</b> _____	<b>17</b>
ANEXO 1 - EDITAL – SEI Nº 56/2023, de 27 de dezembro de 2023.....	17

Processo nº 23537.038194/2023-68

**EDITAL 53/2023**

**EDITAL DE CONSULTA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS OCUPANTES DE CARGOS EM ENFERMAGEM, VÍNCULO EBSERH, JUNTO AO COLEGIADO GESTOR DA VICE-DIRETORIA TÉCNICA DE ENFERMAGEM / DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG/EBSERH.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem do quadro permanente de empregados públicos do HC-UFMG, vínculo Ebserh, que estão abertas as inscrições para eleição dos representantes e suplentes de suas respectivas categorias junto ao Colegiado Gestor da Enfermagem da VDTE/DENF:

1. Serão **2 (duas) vagas** para Representantes da Categoria de Técnico em Enfermagem (titular e suplente) e **1 (uma) vaga** para Representante da Categoria de Enfermeiro (titular e suplente);
2. **O mandato terá duração de dois anos**, contados a partir da data de homologação do resultado da eleição, sendo o mandato do representante suplente vinculado ao do efetivo;
3. As inscrições das chapas deverão ser feitas no período de **08/01/2024 ao dia 11/01/2024, das 07h30min às 16 horas**.
4. Para se inscrever, as chapas (titular e suplente) deverão encaminhar ao e-mail "[eleicoes.hcmg@ebserh.gov.br](mailto:eleicoes.hcmg@ebserh.gov.br)" a seguinte documentação: Formulário de Inscrição e Termo de Aceite (Anexo 1) devidamente assinado por titular e suplente; documento que comprove o vínculo permanente com a Ebserh (cópia da anotação em Carteira de Trabalho ou cópia do Contrato de Trabalho); cópia do documento de identidade e certidão negativa emitida pelo COREN-MG (cópia);
5. No dia **12/01/2024** serão divulgadas as chapas inscritas. O prazo para interposição de recurso para impugnação de candidaturas será nos dias **15/01/2024 e 16/01/2024**, das 07h30min às 16h.
6. A Comissão Eleitoral divulgará a homologação das chapas inscritas no dia **18/01/2024**;
7. A votação será realizada nos dias **19/02/2024 e 20/02/2024, das 07 horas às 17h30min, presencialmente, na sala 8 do CAD (Centro de Apoio Didático), 1º andar do Prédio Principal do HC-UFMG**;
  - Somente poderão votar no representante dos Enfermeiros, os profissionais do mesmo cargo, com vínculo Ebserh;
  - Somente poderão votar nos representantes dos Técnicos de Enfermagem, os profissionais do mesmo cargo, com vínculo Ebserh.

8. A Comissão Eleitoral divulgará o Resultado Preliminar das Eleições **no dia 21/02/2024**;
9. O prazo para interposição de recurso para impugnação do resultado preliminar das eleições iniciará às **07 horas do dia 22/02/2024 e encerrará às 16 horas do dia 28/02/2024**.
10. Todos os recursos, com fundamentação e juntada de documentos, deverão ser encaminhados ao e-mail **“eleicoes.hcmg@ebserh.gov.br”**, impreterivelmente, nas datas mencionadas. O julgamento dos recursos será publicado um dia após o final dos prazos estipulados.
11. É permitida a recondução, desde que cumpridos os demais requisitos para inscrição;
12. O resultado final desta eleição será divulgado **no dia 01/03/2024**;
13. Todas as publicações desta eleição serão divulgadas em [Boletim de Serviço](#) e na página **“http://nossaintranet.hc.ufmg.br”**.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2023.

(assinatura eletrônica)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG**

Portaria - SEI nº 1466, de 26 de dezembro de 2023

**PROCESSO Nº 23537.030376/2023-91**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 1198, de 18 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 810 de 31 de outubro de 2023, retificada pela Portaria - SEI nº 1274, de 08 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 813 de 09 de novembro de 2023, referente ao Processo nº 23537.030376/2023-91, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 60/2023/STDT/DADT/GAS/HC-UFMG-EBSERH, de 22 de dezembro de 2023 ([35431264](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1473, de 19 de dezembro 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir os insumos abaixo listados por intermédio de dispensa de licitação, para o atendimento dos pacientes assistidos pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Seringa de polipropileno, descartável, para prova tuberculínica , GRADUADA de 0,1mL a 1,0 mL, com bico luer lock ou slip, de volume 1ml com agulha 27,5 g x1,2 acoplada.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - **Diogo Carvalho Silva** - Chefe de Unidade- Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques. - SIAPE: 223\*\*\*\*;

II -**Augusto Cesar Carvalho Rodrigues** - Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 224\*\*\*\*;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº nº 1493/2023, de 26 de dezembro de 2023

**PORTARIA Nº 1493 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Designa gestor e fiscal, bem como seus  
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 92/2023, no âmbito  
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A Gerente Administrativa do **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([35375526](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar ata de registro de preços nº 935/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 92/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e empresa vencedora do certame conforme termo de homologação ([35236971](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de medicamentos industrializados de diferentes classes farmacológicas, padronizados na instituição, para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, diagnósticos e cirúrgicos no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh especificado(s) no termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 92/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Marcelo Alves dos Santos, Siape 234\*\*\*\*;

II - Gestor Suplente da Ata, Maria das Dores Graciano Silva, Siape 114\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico da Ata, Michele de Paula Máximo, Siape 320\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

*(assinatura eletrônica)*

**Elizete Maria da Silva Neme**  
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria-SEI nº 1494/23, de 26 de dezembro de 2023.

### CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de laboratório de apoio, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto nos Art. 26 § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e Art. 21 III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

***Prestação de serviço para realização do exame ANTI DNA para paciente G.M.R. Prontuário 107\*\*\* DN: 03/02/19\*\* HC-UFMG/Ebserh.***

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Denise Carceroni Cotta Iwashima - Médica Patologista - Chefe Pro tempore Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 148\*\*\*\*

II - Augusto Cesar Carvalho Rodrigues - Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 224\*\*\*\*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Documento Assinado Eletronicamente)*

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh  
SIAPE nº 124\*\*\*\*  
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022  
HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1495/2023, de 26 de dezembro de 2023

**Designa gestor e fiscal, bem como seus  
suplentes, do Contrato nº 938/2023, no âmbito  
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([35430574](#)), resolve:**

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 938/2023, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Baxter Hospitalar Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.351.786/0011-52, que tem por objeto do presente instrumento é a aquisição parcelada de insumos para diálise peritoneal - kit conjunto de troca para manutenção mensal de diálise peritoneal com cicladora home choice, com cessão em regime de comodato das máquinas cicladoras, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência e seus anexos:

I- Gestor do Contrato, Marcelo Alves dos Santos, Siape 234\*\*\*\*;

II - Gestor do Contrato Suplente, Michele de Paula Máximo, Siape 320\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico, Germano Afonso de Campos, Siape 168\*\*\*\*;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Samira Alves Barbosa, Siape 217\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
7. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;

8. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
12. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula Contratual;
13. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
14. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
15. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº 1.496, de 26 de dezembro de 2023

**A Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG/EBSERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([32427264](#)), ([32826242](#)) resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 1018, de 13 de setembro de 2023 ([32841776](#)), conforme Ofício - SEI 204 (SEI nº [35465211](#)), que constitui a Equipe de Planejamento visando à contratação de empresa especializada na prestação serviço de engenharia para execução de obra de reforma do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), no 1º subsolo, ala Oeste, no Prédio São Vicente de Paulo, pertencente ao Complexo do Hospital das Clínicas da UFMG, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Bruna Alves do Nascimento, SIAPE: 324\*\*\*\* - Coordenadora da Equipe de Planejamento

II - Aline Cristine Diniz Maia, SIAPE: 224\*\*\*\*

III - Alinia Quelia Araujo Bastos, SIAPE 225\*\*\*\*

IV - Elaine Marques Santos, SIAPE 306\*\*\*\*

V - Ivaner Oliveira Rodrigues , SIAPE: 226\*\*\*\*

VI - Jean Lucan Martins Vieira, SIAPE: 225\*\*\*\*

VII - Pedro Paulo de Sousa Cardoso, SIAPE: 223\*\*\*\*

VII - Marcos Roberto Alves, SIAPE: 223\*\*\*\* Integrante Administrativo

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1.497, de 26 de dezembro de 2023.

A Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área requisitante ([35468410](#)), resolve:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento visando a aquisição do medicamento **NIMODIPINO 30 MG CÁPSULA**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II, art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE 2.0, art. 79, inciso II, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/ Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226\*\*\*\* - Integrante da Equipe de Planejamento

Art. 3º. O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 30 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

*(assinado eletronicamente)*  
Elizete Maria da Silva Neme  
Gerente Administrativa  
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh

Edital - SEI

EDITAL - SEI Nº 55/2023

Processo nº 23537.038827/2023-38

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA DA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS-UFMG/Ebserh**

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (Ebserh), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas inscrições para preenchimento de vaga para **Coordenação e Subcoordenação do Serviço de Obstetrícia** da Unidade de Saúde da Mulher do Hospital das Clínicas, com mandato de 02 (dois) anos.

1. **As inscrições** poderão ser feitas de **15/01/2024 a 19/01/2024**, no horário de **08h às 18h**, na Secretaria Administrativa da Unidade de Saúde da Mulher, 4º andar, Ala Sul.
2. **A Eleição se realizará de 29/01/2024 a 02/02/2024**, no horário de **07h30 às 18h**, na Secretaria Administrativa da Unidade de Saúde da Mulher, 4º andar, Ala Sul.
3. **Dos Candidatos:** Terão prioridade à candidatura e nomeação os docentes médicos efetivos da Faculdade de Medicina da UFMG. Em caso de não haver docente candidato apto, poderão se candidatar aos cargos os profissionais não docentes do quadro efetivo do Serviço de Obstetrícia ou Ginecologia da Unidade de Saúde da Mulher (médicos dos vínculos UFMG ou Ebserh), conforme Artigo 17º do Regimento Interno do Corpo Clínico do HC-UFMG/Ebserh e Resolução Nº 01/14 do Conselho Diretor do HC-UFMG/Ebserh.
  - Os candidatos devem estar vinculados ao serviço há pelo menos **01 (um) ano**;
  - O mandato será de **02 (dois) anos**, sendo permitida 01 (uma) recondução.
4. **Dos votantes:** poderão votar todos os docentes médicos efetivos da Faculdade de Medicina da UFMG e/ou médicos do quadro efetivo do HC-UFMG/Ebserh (vínculos UFMG ou Ebserh), vinculados ao Serviço de Obstetrícia ou Ginecologia da Unidade de Saúde da Mulher do HC-UFMG/Ebserh.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2023.

**Rene Coulaud Santos da Costa Cruz**  
Gerente de Atenção à Saúde Substituto do HC-UFMG/Ebserh

Edital - SEI

EDITAL 56/2023

Processo nº 23537.038851/2023-77

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO SERVIÇO DE GINECOLOGIA DA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS-UFMG/Ebserh**

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (Ebserh), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas inscrições para preenchimento de vaga para **Coordenação e Subcoordenação do Serviço de Ginecologia** da Unidade de Saúde da Mulher do Hospital das Clínicas, com mandato de 02 (dois) anos.

1. **As inscrições** poderão ser feitas de **15/01/2024 a 19/01/2024**, no horário de **08h às 18h**, na Secretaria Administrativa da Unidade de Saúde da Mulher, 4º andar, Ala Sul.
2. **A Eleição se realizará de 29/01/2024 a 02/02/2024**, no horário de **07h30 às 18h**, na Secretaria Administrativa da Unidade de Saúde da Mulher, 4º andar, Ala Sul.
3. **Dos Candidatos:** Terão prioridade à candidatura e nomeação os docentes médicos efetivos da Faculdade de Medicina da UFMG. Em caso de não haver docente candidato apto, poderão se candidatar aos cargos os profissionais não docentes do quadro efetivo do Serviço de Ginecologia ou Obstetrícia da Unidade de Saúde da Mulher (médicos dos vínculos UFMG ou Ebserh), conforme Artigo 17º do Regimento Interno do Corpo Clínico do HC-UFMG/Ebserh e Resolução Nº 01/14 do Conselho Diretor do HC-UFMG/Ebserh.
  - Os candidatos devem estar vinculados ao serviço há pelo menos **01 (um) ano**.
  - O mandato será de **02 (dois) anos**, sendo permitida 01 (uma) recondução.
4. **Dos votantes:** poderão votar todos os docentes médicos efetivos da Faculdade de Medicina da UFMG e/ou médicos do quadro efetivo do HC-UFMG/Ebserh (vínculos UFMG ou Ebserh), vinculados ao Serviço de Ginecologia ou Obstetrícia da Unidade de Saúde da Mulher do HC-UFMG/Ebserh.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2023.

**Rene Coulaud Santos da Costa Cruz**  
Gerente de Atenção à Saúde Substituto HC-UFMG/Ebserh

**ANEXO I****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ACEITE****Edital nº 53/2023**

Período de Inscrições: De 08/01/2024 a 11/01/2024

**INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A REPRESENTANTES DOS OCUPANTES DE CARGOS EM ENFERMAGEM, JUNTO AO COLEGIADO GESTOR DA VICE-DIRETORIA TÉCNICA DE ENFERMAGEM / DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG.**

Requeremos o registro de nossa chapa para Representação dos Ocupantes de Cargos de Enfermagem junto ao Colegiado Gestor da Vice-Diretoria Técnica de Enfermagem/Divisão de Enfermagem do HC-UFMG.

<b>DADOS PESSOAIS TITULAR</b>	
Nome:	
Cargo:	Siape:
Unidade:	Setor:
E-mail institucional:	
Celular:	Telefone Fixo:

<b>DADOS PESSOAIS SUPLENTE</b>	
Nome:	
Cargo:	Siape:
Unidade:	Setor:
E-mail institucional:	
Celular:	Telefone Fixo:

Se eleitos para representação dos Ocupantes de Cargos de Enfermagem junto ao Colegiado Gestor da Vice-Diretoria Técnica de Enfermagem/Divisão de Enfermagem do HC-UFMG, aceitaremos nossa investidura na representação para a qual fomos eleito(as).

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do titular: \_\_\_\_\_

Assinatura do suplente: \_\_\_\_\_